

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 148/2022/SEMED

3º Termo Aditivo ao Contrato 148/2022, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro, a empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Decorrente da Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC Ata de Registro de Preços nº 18/2022 - SEMED, na forma abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº **12.151.993/0001-81**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Deise Maria Barroso, e do outro lado, a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 15.454.009/0001-40, localizada na Av. Santo Antônio, nº 32 B- Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Igor Andrade Fontes, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 148/2022/SEMED.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”

O valor global da contratação será reajustado em **4,831%**, equivalente a um acréscimo de **R\$ 5.869,20 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)** do valor do último aditivo, passando assim o valor mensal do veículo tipo passeio minivan com motorista para **R\$ 6.902,04 (seis mil, novecentos e dois reais e quatro centavos)** e do veículo tipo utilitário, carroceria fechada, sem motorista para **R\$ 3.710,32 (três mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos)**, passando o valor total do contrato de **R\$ 121.479,12 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos)** para **R\$ 127.348,32 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**. Sendo o valor do reajuste retroativo de janeiro/2025 à abril/2025 equivalente a **R\$ 1.662,91 (mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

b) Cláusula Quarta – “Da Vigência”

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **12.04.2025** à **12.04.2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses,

conforme o disposto no art. 57, inciso II e IV respectivamente, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretária.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, 11 de abril de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

IGOR ANDRADE FONTES
Unir Locações E Serviços Ltda
Contratada

UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CÁLCULO DE VALORES RETROATIVOS

**BASE PARA CÁLCULO IPCA: PERÍODO JAN/2024 À DEZ/2024, PERCENTUAL
4,831%**

Período do Retroativo Devido : Janeiro/2025 à 12 de abril de 2025.

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA MENSAL
Janeiro/25	R\$ 10.123,27	R\$ 10.612,36	R\$ 489,09
Fevereiro/25	R\$ 10.123,27	R\$ 10.612,36	R\$ 489,09
Março/25	R\$ 10.123,27	R\$ 10.612,36	R\$ 489,09
12 dias de Abril/25	R\$ 4.049,30	R\$ 4.244,94	R\$ 195,64
VALOR RETROATIVO:			R\$ 1.662,91